



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 04/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreta ponto facultativo na Secretaria da Câmara de Vereadores no dia 13 de setembro de 2019, no turno da tarde (entre 13h00min e 17h00min horas) e, dá outras providências.

REGINALDO RIZZI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Relvado/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Relvado/RS e artigo 32, § 1º, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Relvado/RS, considerando que o dia 13 de setembro (sexta-feira) está agendado o Desfile Cívico Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Secretaria do Poder Legislativo no dia **13 de setembro de 2019**, na sexta-feira, no turno da tarde (entre 13h00min e 17h00min horas).

Art. 2º - Na referida data, serão realizados somente serviços de urgência ou agendados previamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RELVADO/RS, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

**REGINALDO RIZZI
Presidente CMV**

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.